



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

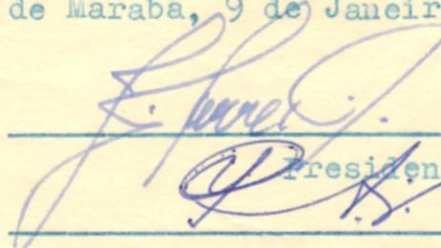
LEI Nº 1.490, de 9 de Janeiro de 1963.

Autorisa a encampação de Estrada de utilidade Pública, ligando Marabá á margem do Rio Sororó em frente ao lugar "BARREIRA BRANCA", construída pela "FIRMA DIONOR MARANHÃO", e dá outras providências.

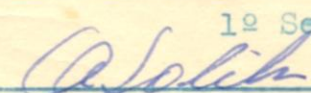
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, com a aprovação desta Câmara a encampar a estrada construída pela "FIRMA DIONOR MARANHÃO", ligando a cidade de Marabá á margem do Rio/Sororó, lugar denominado "BARREIRA BRANCA", n'uma extensão de 52 (cinquenta e dois) quilômetros, por onde trafega tropas que fazem o transporte de castanha e veículos.
- § Único - O Valor da indenização pela Prefeitura Municipal de Marabá é de CR\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil cruzeiros), por conta da dotação orçamentária constante do Orçamento / de 1962, Verba SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA-Construção e Conservação de Rodovias-DIVERSOS.
- Art. 2º - A estrada descrita no Art. 1º, passará a integrar as demais constantes do Plano Rodoviário, a cargo do SMER de Marabá.
- Art. 3º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, autorizada a proceder o devido empenho, conforme determina o / Código de Contabilidade, para posterior pagamento.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de Janeiro de 1963.



Presidente



1º Secretário

2º Secretário.